



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 5536, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 5º, INCISO III DA LEI MUNICIPAL N.º 2606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 106.058,00** (cento e seis mil e cinquenta e oito reais), nas seguintes verbas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.06.01.04.123.3002.2.002.3.3.90.39.0121.....R\$ 93.558,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Auxílio Alimentação
02.11.01.12.361.3002.2.012.3.3.90.46.0235.....R\$ 12.500,00

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de **R\$ 106.058,00** (cento e seis mil e cinquenta e oito reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, das seguintes verbas:

SECRETARIA DE GOVERNO

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.02.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.39.0009.....R\$ 2.700,00
Material de Consumo
02.02.11.26.782.3002.2.054.3.3.90.30.0052.....R\$ 2.551,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.02.11.26.782.3002.2.054.3.3.90.39.0055.....R\$ 9.150,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
02.03.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.31.0441.....R\$ 66.200,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.03.04.131.3002.2.002.3.3.90.39.0055.....R\$ 1.347,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo
02.05.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.30.0095.....R\$ 1.100,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.05.11.04.122.3002.2.089.3.3.90.39.0104.....R\$ 2.700,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.11.01.12.361.3002.2.012.3.3.90.39.0234.....R\$ 1.060,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.11.19.12.243.3002.2.111.3.3.90.39.0376.....R\$ 2.236,00

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

Subvenções Sociais
02.14.01.13.392.3002.2.002.3.3.50.43.0392.....R\$ 1.014,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.14.01.13.392.3002.2.002.3.3.90.39.0398.....R\$ 16.000,00



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de DEZEMBRO de 2018 - LV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO